

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2015 - GABINETE DO PREFEITO, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Serviços Gráficos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Conceito Comunicação Visual Ltda, CNPJ/MF sob nº 11.373.556/0001-40, com sede à Rua Ernesto da Fontoura, 730, Porto Alegre - RS, CEP: 90230-090 - telefone: (51) 3363-4444, fax: (51) 3363-4444, representada pelo Senhor Varlei Mesquita de Oliveira, RG 3029901273 - SSP/RS, CPF nº 421.475.060-87, e-mail: licitacoes@signsup.com.br

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca	Valor unitário R\$
1	Unidade	1	1. Prestação de serviços gráficos		
			1.1) Confeção de 500 m ² de adesivo vinil	Avery	R\$ 18.000,00
			1.2) Confeção de 500 m ² de adesivo vinil recortado;	Avery	R\$ 25.000,00
			1.3) Confeção de 500 m ² de lona sem acabamento;	Própria	R\$ 17.000,00
			1.4) Confeção de 500 m ² de lona com acabamento;	Própria	R\$ 20.000,00
			1.5) Confeção de 200 m ² de lona com verniz, bainha, solda, ilhós com colocação;	Própria	R\$ 35.000,00
			1.6) 200 m ² de placa em metalon com colocação e impressão digital lona;	Própria	R\$ 60.300,00
			1.7) 200 m ² de placa em metalon com colocação com 3 postes -5m x 2m;	Própria	R\$ 95.000,00
			1.8) 200 m ² de placa em metalon com colocação de 2 postes;	Própria	R\$ 90.000,00
			1.9) 200 m ² de placa PVC 2mm;	Própria	R\$ 22.000,00
1.10) 200 m ² de placa PS 3mm	Própria	R\$ 19.000,00			

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/19

			1.11) 10.000 un impressão gráfica papel A4, colorida, papel 115g	Própria	RS 14.500,00
			1.12) 5.000 un impressão gráfica A3, colorida, papel 115g;	Própria	RS 14.400,00
			1.13) 10.000 un impressão gráfica A4, preta e branca, papel 75g;	Própria	RS 3.600,00
			1.14) 5.000 un impressão gráfica A3, preta e branca, papel 75g;	Própria	RS 4.200,00
			1.15) 20.000 un cópia A4, preta e branca	Própria	RS 2.000,00
VALOR TOTAL					RS 440.000,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/19

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 29 de abril de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITOMUNICIPAL

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR



Varlei Mesquita de Oliveira

Diretor

CPF: 421.475.060-87

Conceito Comunicação Visual Ltda

CNPJ: 11.373.556/0001-40



Testemunhas:

1. Marcelo Almeida Maia

CPF 564.380.600-20

2. Renata Radajéski

CPF 000.759.740-10

11.373.556/0001-40

CONCEITO COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

Rua Ernesto Fontoura, 730
São Geraldo - CEP 90230-091
Porto Alegre - RS

Visto: 1


Procuradoria Geral do Município
Dra. Daniela Balz Gato
Procuradora Geral Adjunta